

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDS - 3, de 9-3-2017

Institui os membros do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz e dá providências correlatas

O Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, conforme artigos 60, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005, e do Decreto 62.492 de 23-02-2017, que Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz e dá providências correlatas,

Resolve:

Artigo 1º - Instituir os membros do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz.

Artigo 2º - O comitê será composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I - Secretária de Estado de Desenvolvimento Social:

Lígia Rosa de Resende Pimenta e Maria Isabel Lopes da Cunha Soares;

II - Secretária de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania:

Ana Carolina Melo de Siqueira e Deborah Bittencourt Malheiros;

III - Secretária de Estado da Educação:

Sonia de Gouveia Jorge e Andrea Fernandes de Freitas;

IV - Secretária de Estado da Saúde:

Nelson Yatsuda e Roberta Ricardes;

V - Secretária de Estado da Cultura:

Osterno Antonio de Souza e Jamil Scatena;

VI - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo:

Neda Asnath Del Valhe e Catharina Mazzoni Salesiano

VIII - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do

Adolescente:

Victor Perez Pegler e Heloisa Helena Cidrin Gama Alves;

IX - Comissão Estadual Intersetorial do Programa Bolsa

Família e do Cadastro Único:

João Rafael Silva e Felicidade dos Santos Pereira;

X - Secretária de Estado da Casa Civil:

Mariana Duarte Garcia de Lacerda e Camila Medeiros Grangeiro;

§1º Mediante convite, nos termos do artigo 3º Inciso X, § 3º, do Decreto 62.492 de 23-02-2017:

I - Sociedade civil:

João Augusto Figueiró e Regiane Oliveira

§2º Entidades privadas não governamentais, nos termos do

artigo 3º, §4º, do Decreto 62.492 de 23-02-2017:

I - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e Eduardo de

Campos Queiroz e Marina Fragata Chicaro

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO OESTE - OSASCO

Extrato de Convênio

Aditamento - Processo DRADSGDESPO 041/A/15

Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social SEDS -

Conveniada: Pequeno Cotolengo Dom Orione/Orionópolis

Município: Cotia/SP

Decreto 47.871 de 05/06/03,

Objeto: Execução Descentralizada do Programa de Proteção

Social Especial/Acolhimento Institucional para Pessoas com

Deficiência

Clausula Primeira o valor avençado no período da prorrogação

de prazo é de R\$ 92.000,00 de responsabilidade do Estado

.Clausula Segunda: da Vigência: O convênio original fica prorrogado

por 23 (vinte e três) dias. Clausula Terceira: As demais clausulas

e condições estipuladas continuam em vigor, com ratificação

expressa pelo Estado e pela Conveniada nesta oportunidade.

Natureza da Despesa: 33.50.43 Programa de Trabalho:

08.244.3517.6035.0000

Vigência de 01-01-2017 a 23/01/17

Data da assinatura: 29/12/16

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FERNANDÓPOLIS

Extrato de Convênio

Termo de Aditamento - Processo SEDS 634/2014

Autorização Governamental: Decreto 52.872, de 04-04-2008

Conveniente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Conveniada: Prefeitura Municipal de Jales

Município: Jales/SP

Valor: R\$ 30.000,00.

Objeto: Recurso financeiro para Aquisição de veículo

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da

vigência, 24-12-2016.

Data de assinatura: 10-02-2017

Extrato de Convênio

Termo de Aditamento - Processo SEDS 1440/2014

Autorização Governamental: Decreto 52.872, de 04-04-2008

Conveniente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Conveniada: Prefeitura Municipal de Magda

Município: Magda/SP

Valor: R\$ 35.000,00.

Objeto: Recursos financeiros para Aquisição

Vigência: Autorizado, nos termos de Cláusula Sétima, §2º,

do ajuste, a prorrogação automática, por 92 (noventa e dois)

dias, do prazo originalmente pactuado, a saber, 25-12-2016 até

26-03-2017.

Data de assinatura do convênio: 20-02-2017

Extrato de Convênio

Prorrogação automática - Processo SEDS 1440/2014

Autorização Governamental: Decreto 52.872, de 04-04-2008

Conveniente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Conveniada: Prefeitura Municipal de Álvares Florenc

Município: Álvares Florenc/SP

Valor: R\$ 40.000,00.

Objeto: Recursos financeiros para Aquisição

Vigência: Autorizado, nos termos de Cláusula Sétima, §2º,

do ajuste, a prorrogação automática, por 92 (noventa e dois)

dias, do prazo originalmente pactuado, a saber, 25-12-2016 até

26-03-2017 para conclusão do objeto.

Data de assinatura do convênio: 10-02-2017

Extrato de Convênio

Segundo Termo de Aditamento - Processo SEDS 3477/2011

Autorização Governamental: Decreto 52.872, de 04-04-2008

Conveniente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Conveniada: APAE de Jales

Município: Jales/SP

Valor: R\$ 50.000,00.

Objeto: Recurso financeiro para Obra

Vigência: dilatação temporal do prazo originalmente pactuado

por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, contados do

término da vigência, 27-09-2013.

Data de assinatura: 13-02-2017

Extrato de Convênio

Termo de Aditamento - Processo SEDS 537/2014

Autorização Governamental: Decreto 52.872, de 04-04-2008

Conveniente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Conveniada: Prefeitura Municipal de Santa Salete

Município: Santa Salete/SP

Valor: R\$ 30.000,00.

Objeto: Recurso financeiro para Aquisição

Vigência: dilatação temporal do prazo originalmente pactua-

do por mais 90 (noventa) dias, contados do término da vigência,

26-12-2016.

Data de assinatura: 10-02-2017

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Solicitamos os pagamentos abaixo relacionados, referente

às despesas com: CONTRATO, ISS, UTILIDADE PÚBLICA E DIÁRIA.

Na excepcionalidade da ocorrência da quebra de ordem

cronológica, fica autorizado os presentes pagamentos nos termos

do artigo 5º da Lei Federal 8666/93.

Centro de Finanças

PDS a serem pagas

230001

Data: 09-03-2017

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

230102 2017PD00083 932,36

230102 2017PD00123 815,68

230102 2017PD00124 302,90

230102 2017PD00127 37.601,27

230102 2017PD00128 568,58

TOTAL 40.220,79

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

230104 2017PD00032 237,07

230104 2017PD00038 326,56

230104 2017PD00044 118,22

230104 2017PD00049 117,43

230104 2017PD00053 28.922,18

230104 2017PD00055 1.418,43

230104 2017PD00072 2.000,90

230104 2017PD00083 5.923,18

230104 2017PD00086 7.247,20

230104 2017PD00095 114,03

230104 2017PD00098 442,68

230104 2017PD00099 19.585,64

TOTAL 66.453,52

TOTAL GERAL 106.674,31

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Portaria DGP-4, de 6-3-2017

O Delegado Geral de Polícia, com observância dos preceitos

contidos no Processo DGP 3.370/2016, submetido nos termos do

artigo 61, da Lei Complementar 207/1979, ao crivo do Conselho

da Polícia Civil, que emitiu parecer favorável ao formal reconhe-

cimento das atividades desenvolvidas,

Considerando que é dever da Administração Pública, pelos

poderes hierárquico e disciplinar, fiscalizar a execução dos ser-

viços que lhe são afetos e, quando for o caso, também enaltecer os

atos funcionais que, por sua relevância para a Instituição e para

a coletividade, mereçam reconhecimento geral;

Considerando o eficiente trabalho investigativo realizado

por Policiais Cíveis da Delegacia de Polícia de Investigações sobre

Entorpecentes de Campinas (DISE/DEINTER 2 – Campinas), que

culminou com a identificação de 22 (vinte e duas) pessoas inte-

grantes de uma organização criminosa, as quais tiveram suas

prisões preventivas decretadas, bem como na apreensão de 22

quilos de droga ("maconha"), na forma de tijolos;

Considerando, finalmente, a ampla divulgação na imprensa,

o que elevou a credibilidade e enalteceu a imagem da Polícia

Civil do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Conceder, com fundamento nos artigos 58, 59,

inciso III e 61, parágrafo único, todos da Lei Complementar

207/1979, Elogio aos seguintes Policiais Cíveis:

DELEGADOS DE POLÍCIA

Dr. Alexandre José Prado Souza, RG. 7.971.424

Dr. Filipe Rodrigues de Carvalho, RG. 35.266.272

ESCRIVÃES DE POLÍCIA

Marcelo Mendes Pimenta, RG. 16.328.575

Paula de Souza Brugnoretto, RG. 34.464.659

INVESTIGADORES DE POLÍCIA

Jair Adão da Silva, RG. 20.776.774

José Arnaldo Salles de Melo, RG. 44.015.742

Leandro Luís Silva da Silva, RG. 53.811.804

Paulo Eduardo da Silva Couto, RG. 19.628.208

Pedro Paulo Chaves Bueno, RG. 13.078.425

AGENTES POLICIAIS

Adriano Pereira de Barros, RG. 23.679.654

Anderson Ferreira da Silva, RG. 30.959.306

Douglas Bertaghi de Sant'Anna, RG. 14.110.057

Juarez Dantas de Lima, RG. 7.336.048

CARCEREIROS

Pedro Luis de Andrade, RG. 11.998.543

Wilton Rudiney Ferreira da Silva, RG. 10.181.538

Artigo 2º - Determinar que seja a presente concessão con-

signada nos registros funcionais dos referidos servidores, citados

para todos os efeitos legais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Portaria DGP-5, de 6-3-2017

O Delegado Geral de Polícia, com observância dos preceitos

contidos no Processo DGP 3.370/2016, submetido nos termos do

artigo 61, da Lei Complementar 207/1979, ao crivo do Conselho

da Polícia Civil, que emitiu parecer favorável ao formal reconhe-

cimento das atividades desenvolvidas,

Considerando que é dever da Administração Pública, pelos

poderes hierárquico e disciplinar, fiscalizar a execução dos ser-

viços que lhe são afetos e, quando for o caso, também enaltecer os

atos funcionais que, por sua relevância para a Instituição e para

a coletividade, mereçam reconhecimento geral;

Considerando o eficiente trabalho investigativo realizado

por Policiais Cíveis da 3ª Delegacia de Polícia de Investigações

sobre Entorpecentes (DENARC), que culminou com a identifica-

ção e prisão de nove componentes de uma associação criminosa

especializada em roubos a empresas de transporte de valores,

bem como na apreensão de várias armas de fogo de grosso

calibre e veículos utilizados na ação criminosa;

Considerando, finalmente, a ampla divulgação na imprensa,

o que elevou a credibilidade e enalteceu a imagem da Polícia

Civil do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Conceder, com fundamento nos artigos 58, 59,

inciso III e 61, parágrafo único, todos da Lei Complementar

207/1979, Elogio aos seguintes Policiais Cíveis:

DELEGADOS DE POLÍCIA

Dr. Alberto Pereira Mathes Júnior, RG. 13.506.454

Dr. Wagner Martins Carrasco de Oliveira, RG. 27.355.228

ESCRIVÃES DE POLÍCIA

Adriana Ortiz de Oliveira, RG. 12.117.139